



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação

LEI Nº 2.672, de 12 de junho de 2014.

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Conjunto Habitacional Antonio Euthymio Casaroto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e denominado de "HUGO GONÇALVES" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Área Institucional da Rua Lotério Zamberlan, esquina com José Gomedí e Abílio Teixeira, no Conjunto Habitacional Antonio Euthymio Casaroto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 12 de junho de 2014.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 247, de 15/06/2014